

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

Responsável: Ademar Maringolo Junior

Período de Referência: Maio de 2024.

Fundamento Legal:

- Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal
- Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF
- Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP
- Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

Finalidade: Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento à(ao) Presidente, o Relatório de Controle Interno do mês de maio de 2024.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO

1º QUADRIMESTRE DE 2024 **JAN/ABRIL**

MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	ORÇADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA
001. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 370.000,00	R\$ 116.390,12	31,5%
002. Obrigações Patronais	R\$ 82.000,00	R\$ 17.219,47	21%

MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS	ORÇADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA
003. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 292.000,00	R\$ 95.558,34	32,5%
004. Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00	R\$ 2.962,12	15,5%
005. Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$ 48.000,00	R\$ 16.934,22	34%
006. Diárias – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	R\$ 2.775,82	9%
007. Material de Consumo	R\$ 35.000,00	R\$ 13.088,60	37,5%
008. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00	R\$ 22.408,11	28%
009. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 15.000,00	R\$ 3.072,84	19,8%
010. Auxílio Alimentação	R\$ 28.000,00	R\$ 9.360,00	33%
011. Obras e Instalações	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0%
012. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00	R\$ 14.435,00	65%

- Quanto a atingir as metas no relatório de atividades e a cumprir as metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, após análise sobre o período referente ao 1º quadrimestre do corrente ano e também realizada uma projeção para os meses subsequentes, verifica-se que a Câmara Municipal de Urânia está cumprindo as atividades dentro do que foi planejado, com exceção da Ficha 012 – Equipamentos e Material Permanente, sendo necessário a sua observação nos quadrimestres posteriores.

PLANO PLURIANUAL (PPA) – QUADRIÊNIO 2022 A 2025

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Urânia, para o quadriênio de 2022 a 2025, foi estabelecido por meio da Lei Municipal 3.550, de 21 de setembro de 2021.

O Sistema de Controle Interno observou que o planejamento do Poder Legislativo Municipal previsto no PPA para o exercício de 2024, é composto pelas seguintes informações:

PROGRAMA	INDICADOR PRETENDIDO	UNIDADE DE MEDIDA %	META/2024	REALIZADO/2024
AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Corpo Legislativo	%	100,00	-
AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção das Funções Legislativas	%	100,00	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – EXERCÍCIO 2024

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Urânia, para o exercício de 2024, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 3.710, de 17 de outubro de 2023.

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas previstos no Plano Plurianual em relação aos Anexos de Metas e Prioridades previstos na LDO de 2024.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – EXERCÍCIO 2024

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Urânia, para o exercício de 2024, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 3.722, de 05 de dezembro de 2023.

O Sistema de Controle Interno observou que todos os Programas e Ações Governamentais incluídos na LOA de 2023, foram devidamente previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o respectivo exercício.

2.3. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.
- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.
- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.
- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;
- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;
- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

2.4. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2024, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.722, de 05 de dezembro de 2023, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 1.026.000,00 (um milhão, vinte e seis mil reais).

2.5. DESPESA EMPENHADA

- As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.
- A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

Maio/2024	R\$ 59.335,11
-----------	---------------

2.6. DESPESA LIQUIDADADA E PAGA NO MÊS

- A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.
- A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Maio/2024 - LIQUIDADADA	R\$ 65.159,21
Maio/2024 - PAGA	R\$ 71.152,98

2.7. DO DUODÉCIMO

Por força de disposição Constitucional, Lei Orgânica do Município e da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo tem o dever, independentemente de requisição, de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 22, inciso II).

Conforme demonstrado no quadro abaixo, o Poder Executivo Municipal não incorreu em atrasos quanto aos repasses dos duodécimos efetuados durante o período analisado.

- Data do depósito: 20/05/2024 (documento em anexo)
- Valor repassado mensal R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

CRONOGRAMA DE REPASSES DOS DUODÉCIMOS EFETUADOS ATÉ O PRESENTE MÊS

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/01	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a JANEIRO/2023	R\$ 85.500,00
20/02	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a FEVEREIRO/2024	R\$ 85.500,00
20/03	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a MARÇO/2024	R\$ 85.500,00
19/04	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a ABRIL/2024	R\$ 85.500,00
20/05	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a MAIO/2024	R\$ 85.500,00
TOTAL RECEBIDO		R\$ 427.500,00
TOTAL ORÇADO PARA 2023 – LEI 3.646/22 (LOA)		R\$ 1.026.000,00
%		41.7%

Portanto, o Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei Municipal nº 3.722, de 05 de dezembro de 2023.

CRONOGRAMA DE DEVOLUÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	VALOR
-	-	-

OBS: Este controle Interno recomenda para que seja adotado procedimento de devolução com periodicidade **MENSAL** ou **BIMESTRAL**, na forma da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023).

2.8. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

SERVIDORES				
Nº DE SERVIDORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	AUX. DOENÇA	EXONERADOS	FÉRIAS
06	R\$ 22.582,40	01	00	00
		R\$ 548,85	-	-

VEREADORES				
Nº DE VEREADORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	AUX. DOENÇA	CASSADOS	FÉRIAS
09	R\$ 29.097,53	01	-	00
		R\$ 104,71	-	-

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE ABRIL DE 2024/EX

Subsídio Agentes Políticos	R\$ 27.526,93	
Remuneração de Servidores	R\$ 22.582,39	
Total		R\$ 50.109,32
Repasso Financeiro Recebido no mês	R\$ 85.500,00	
Porcentagem de gastos	59%	
Porcentagem máximo	70%	

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

Sem irregularidades a serem apontadas.

**LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL
ART. 20 DA LRF
MAI/2023 A ABRIL/2024**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$ 37.568.233,98	
-	%	VALOR	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	1,96	R\$ 735.319,33	REGULAR
LIMITE MÁXIMO	6.00	R\$ 2.254.094,04	-
LIMITE PRUDENCIAL	5.70	R\$ 2.141.389,34	-
LIMITE DE ALERTA	5.40	R\$ 2.028.684,64	-

RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2023

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstro abaixo o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA

Nº DE HABITANTES	9125
RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA	R\$ 31.048.511,69
PERCENTUAL MÁX PERMITIDO	7%
VALOR MÁX PERMITIDO PARA REPASSES – Art. 29-A CF/88	R\$ 2.173.395,81
REPASSE DE ACORDO COM A LOA PARA 2024	R\$ 1.026.000,00
APURAÇÃO	3,3%

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pelo art. 29-A, caput, da CF/88.

LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

População do Município		% do Limite	Valor do Limite
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 33.006,39	20,00%	R\$ 6.601,27
Subsídio fixado para Vereador	R\$ 3.141,21	9.7%	Em ordem
Subsídio fixado para Presidente	R\$ 3.967,85	12%	Em ordem

NOTAS:

A remuneração mensal e individual de cada vereador sofreu um reajuste de 4.62% conforme consta na Resolução nº 184 de 02 de fevereiro de 2024, conforme abaixo.

VERIFICAÇÕES		
1	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	SIM
2	A revisão remuneratória se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo?	NÃO/SIM
3	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429/92?	SIM
4	Eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos estavam regulares?	SIM

Em relação ao Item 2. (revisão remuneratória dos agentes políticos), foi constatado, de acordo com a Resolução nº 184 de 02 de fevereiro de 2024, que os índices foram distintos, porém, a data da revisão foi a mesma, conforme abaixo:

- **Servidores:** reajuste de **7%** (sete por cento);
- **Vereadores:** reajuste de **4,62%** (quatro e sessenta e dois por cento), conforme inflação.

Em relação ao Item 4. (acúmulo de cargos/funções dos agentes políticos), os vereadores: **Kátia Cristina Siebra, Maria Ribeiro de Novaes Gregio, David Rodrigues Meneses e Marcos José Vituri**, exercem cargos públicos. Dessa forma, durante a elaboração do presente relatório, solicitei informações junto aos setores responsáveis sobre os horários de trabalho dos referidos vereadores, e por meio das informações prestadas, temos que:

- A servidora **Kátia Cristina Siebra**, exerce o cargo de **Técnica de Apoio Agropecuário IV**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 07h30 min às 17h;
- A servidora **Maria Ribeiro de Novaes Grégio**, exerce o cargo de **Conselheira Tutelar**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 07h30min às 17h;
- O servidor **David Rodrigues Meneses**, exerce o cargo de **Escrivão da Polícia Federal**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 8h às 18h, e as cidades distam 12km uma da outra;
- O servidor **Marcos José Vituri**, exerce o cargo de **Agente de Correios**, cumpre jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas, das 08h30min às 17:30.

Dessa forma, verifiquei a existência da compatibilidade de horários de todos os Vereadores supracitados, entre o acúmulo de cargo público com o mandato eletivo, mais precisamente durante o horário em que ocorreram as Sessões Plenárias, conforme quadro abaixo:

SESSÕES PLENÁRIAS	DATA	HORÁRIO DO INÍCIO	HORÁRIO DO TÉRMINO
Sessão Extraordinária	01/02/2024	19:46	20:34

Sessão Ordinária	09/02/2024	19:18	20:36
Sessão Ordinária	19/02/2024	19:15	21:39
Sessão Ordinária	04/03/2024	19:15	20:53
Sessão Ordinária	18/03/2024	19:23	21:04
Sessão Ordinária	01/04/2024	19:15	21:38
Sessão Ordinária	15/04/2024	19:15	20:43
Sessão Ordinária	06/05/2024	19:00	20:50
Sessão Ordinária	20/05/2024	19:13	20:03

2.10. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$ 1.720,85
---	---------------------

INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)	VALOR
Funcional	R\$ 2.940,40
Patronal - vereadores e funcionários	R\$ 2.956,59
TOTAL	R\$ 5.896,99
COMPENSAÇÃO	R\$ - 4.209,03
TOTAL A PAGAR	R\$ 1.687,96

IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia)	VALOR
Funcional	R\$ 2.004,52
Patronal	R\$ 4.238,10
TOTAL	R\$ 6.242,62

NOTAS: De acordo com o Extrato de Conta Corrente e Recibo de Entrega do Ministério da Economia:

- Transferência do **INSS** no valor de **R\$ 1.687,96**, repassado no dia 19/06/2024;
- Transferência ao **IPREMU** no valor de **R\$ 6.242,62** realizada no dia 23/05/2024.
- Transferência do **IRRF** à Prefeitura Municipal do valor de **R\$ 1.720,85** realizada no dia 23/05/2024 e 28/05/2024;
- As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.
- Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

Portanto, os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade.

2.11. ANÁLISE DO PAGAMENTO DOS VEREADORES

VERIFICAÇÕES		
1	Pagamento de Verbas de Gabinete	não
2	Pagamento de Ajudas de Custo	não
3	Pagamento de Auxílios	não
4	Pagamento de Encargos de Gabinete	não
5	Pagamento de Sessões Extraordinárias	não

3. GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral: 04 (quatro) servidores efetivos, 2 servidores em comissão.

Dos servidores em licença: 0

Total de vereadores: 09 (nove)

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Período: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Presidente: KATIA CRISTINA SIEBRA - REPUBLICANOS

Vice-Presidente: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA - MDB

1º Secretária: DAVID RODRIGUES MENESES - REPUBLICANOS

2º Secretário: MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO - REPUBLICANOS

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: DAVID RODRIGUES MENESES

RELATOR: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

MEMBRO: MARCOS JOSÉ VITURI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

RELATOR: JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA

MEMBRO: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

PRESIDENTE: MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO

RELATOR: MÁRCIA FÁTIMA ALVES DA SILVA

MEMBRO: CÉLIO MOREIRA

3.1. DAS GRATIFICAÇÕES

- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) de acordo com a Resolução nº 183 de 02 de fevereiro de 2024.
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/2019**;
- É concedido ao servidor **Gean Victor Domingues da Cruz**, lotado no cargo de Contador, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Gestor de Recursos Humanos**, de acordo com a **Portaria nº 005/2022**.
- É concedido ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, a Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento, por exercer a função de **Tesoureiro**, de acordo com a **Portaria nº 010/2021**;
- É concedido ao servidor **Julio Cesar de Oliveira Leite**, lotado no cargo de Assistente de Serviços Gerais, a Gratificação de Função de 10% sobre o vencimento, por exercer a função de **Ouvidor**, de acordo com a **Portaria nº 011/2023**;

3.2. HORAS EXTRAS

A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.

3.3. DAS LICENÇAS

- **Auxílio Doença** pago a Vereadora **Márcia Fátima Alves da Silva**, comprovado através de apresentação de atestado médico, no valor de **R\$ 104,71** (cento e quatro reais e setenta e um centavos);
- **Auxílio Doença** pago ao servidor **Isaque Araujo Lucena**, comprovado através de apresentação de atestado médico, no valor de **R\$ 548,85** (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

3.4. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

3.4.1. VEREADORES

O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença.

Com base nas informações extraídas do referido livro, detalhei abaixo os registros existentes acerca da participação dos Vereadores nas Sessões Legislativas realizadas no período de maio de 2024:

SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS	DATA DA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VEREADORES	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES AUSENTES
Sessão Ordinária	09/02/2024	09	06	3
Sessão Ordinária	19/02/2024	09	09	0
Sessão Ordinária	04/03/2024	09	09	0
Sessão Ordinária	18/03/2024	09	08	1
Sessão Ordinária	01/04/2024	09	09	0
Sessão Ordinária	15/04/2024	09	09	0
Sessão Ordinária	06/05/2024	09	08	1
Sessão Ordinária	20/05/2024	09	08	1

Sessão do dia 06/05/2024:

- Falta da vereadora **Marinete Munhoz Borges Saracuz**a, descontado o valor de **R\$ 1.570,60** (um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), de acordo com o disposto no Regimento Interno deste Legislativo.

Sessão do dia 06/20/05/2024:

- Falta da vereadora **Márcia Fátima Alves da Silva**, apresentação de atestado médico, sem desconto em sua remuneração, de acordo com o disposto no RI desta Casa de Leis.

3.4.2. SERVIDORES

O controle de frequência dos servidores é realizado por meio de **PONTO DIGITAL**.

Nos registros analisados verifiquei que não houve falta injustificada pelos servidores.

3.5. REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:

No mês em análise foi verificado o seguinte:

REQUERENTE	CARGO	Nº	ASSUNTO	SITUAÇÃO
ADEMAR MARINGOLO JUNIOR	Diretor Administrativo	026	Falta Abonada	Deferido
JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE	Assistente de Serviços Gerais	027	Folga de Aniversário	Deferido
TIAGO HENRIQUE DA SILVA	Escriturário	028	Compensação	Deferido

JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE	Assistente de Serviços Gerais	029	Compensação	Deferido
ADEMAR MARINGOLO JUNIOR	Diretor Administrativo	030	Dispensa do serviço para curso de formação	Deferido
TIAGO HENRIQUE DA SILVA	Escriturário	031	Compensação	Deferido
GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ	Contador	032	Falta Abonada	Deferido
JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE	Assistente de Serviços Gerais	033	Compensação	Deferido
JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE	Assistente de Serviços Gerais	034	10 dias de férias	Deferido
GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ	Contador	035	Compensação	Deferido
TIAGO HENRIQUE DA SILVA	Escriturário	036b	Falta Abonada	Deferido

Sem irregularidades a serem apontadas.

3.6. QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

O Quadro de Pessoal neste mês, apresenta as seguintes Informações:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor Administrativo	1	0	1	1	0
Contador	1	0	1	1	0
Escriturário	1	0	1	1	0
Assistente de Serviços Gerais	1	0	1	1	0
Procurador Jurídico	1	0	1	0	1
Assessor Parlamentar	0	1	1	1	0
Assessor Jurídico	0	1	1	0	1
Diretor de Secretaria	0	1	1	1	0

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO

A – Quadro Permanente

B – Cargo em Comissão

OBSERVAÇÕES:

TEMPORÁRIOS: 0 NÚMERO DE VEREADORES: 09
--

Em conformidade com o quadro “Quantidade de Cargos e Empregos Públicos, Forma de Provimento e Vencimento”, disponibilizado acima, apurei que o quadro de pessoal ativo do legislativo estava preenchido com a seguinte porcentagem:

TOTAL DE CARGOS PREENCHIDOS	SERVIDORES EFETIVOS	SERVIDORES COMISSIONADOS
6	04	2
100%	66,6%	33.3%

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os **cargos em comissão**, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e **PERCENTUAIS MÍNIMOS** previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

De acordo com o inciso V, e com base na porcentagem da tabela acima, nota-se que o órgão se encontra **REGULAR.**

No período, não houve contratação por tempo determinado ou de estagiários.

- No período analisado, não houve contratação para cargo comissionado.
- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos e assinada pelo presidente da Câmara Municipal.

3.7. GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

No mês de maio de 2024 não houve a concessão ou venda de férias.

4. GESTÃO CONTÁBIL e TESOURARIA

Responsável pela Contabilidade: Gean Victor Domingues da Cruz – Servidor Efetivo
Responsável pela Tesouraria: Tiago Henrique da Silva – Portaria nº 002/2021

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de maio de 2024, constando saldo contábil.

SALDO ANTERIOR	REPASSE	PAGO NO MÊS	SALDO
R\$ 50.321,29	R\$ 85.500,00	R\$ 71.152,98	R\$ 58.235,53

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

4.1. CONSIGNADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOME	REFERÊNCIA	QTDE.	VALOR
Gean Victor Domingues da Cruz	1/100	100	R\$ 217,44
Gean Victor Domingues da Cruz	1/100	100	R\$ 672,51
Gean Victor Domingues da Cruz	1/100	100	R\$ 500,02
Gean Victor Domingues da Cruz	6/60	60	R\$ 346,73
Gean Victor Domingues da Cruz	20/60	60	R\$ 183,47
Ademar Maringolo Junior	2/144	144	R\$ 1.065,72
Ademar Maringolo Junior	35/72	72	125,90
Ademar Maringolo Junior	37/84	84	R\$ 742,87
Julio Cesar de Oliveira Leite	6/18	18	R\$ 510,67
Maria Ribeiro de Novaes Gregio	37/44	44	R\$ 482,39

José Amauri Pinheiro da Silva	35/42	42	R\$ 141,05
José Amauri Pinheiro da Silva	37/44	44	R\$ 767,44
Marcos José Vituri	29/36	36	R\$ 236,25
Márcia Fátima Alves da Silva	24/31	31	R\$ 136,78
Márcia Fátima Alves da Silva	35/42	42	R\$ 132,71
Márcia Fátima Alves da Silva	37/44	44	R\$ 775,31
Celso Moreira	35/42	42	R\$ 904,60
TOTAL	-	1.063	R\$ 7.941,86

No mês em análise não foi verificado nenhuma irregularidade nos repasses devidos.

- Data do repasse: 23/05/2024

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Durante o período em análise houve a realização de 01 (um) processo de dispensa de licitação finalizado. Verifiquei que o processo se encontra instruído com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, termo de referência, justificativa do preço e razão da escolha, termo de homologação e adjudicação do objeto, publicação dos extratos e termo de arquivamento do processo.

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	VALOR GLOBAL	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
012	Contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes (cadeira e mesa), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Urânia	R\$ 2.144,00	02/05/2024

6. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

Verificado o que segue:

- Aditamento Contratual nº 004/2024 ao Contrato nº 007/2024 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
- Aditamento Contratual nº 005/2024 ao Contrato nº 008/2024 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
- Aditamento Contratual nº 006/2024 ao Contrato nº 009/2024 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

7. DOS ADIANTAMENTOS

Verifiquei que no mês em análise não houve solicitação de Adiantamentos.

8. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

8.1. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor Responsável;

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

8.2. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (MAIO DE 2024)

Verifiquei que no período analisado, a Câmara Municipal de Urânia não efetuou transferência de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Urânia.

8.3. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INCORPORADOS (MAIO DE 2024)

Conforme relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio, no mês em análise houve incorporação dos seguintes itens:

CHAP A	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UNIDADE	DT DE AQUISIÇÃO
781	MESA 1640 COM 4 GAVETAS PANDIN	NOVO	SALA DA ASS. PARLAMENT AR	28/05/202 4
782	CADEIRA PRESIDENTE ENC ALTO FK	NOVO	SALA DA ASS. PARLAMENT AR	28/05/202 4
QUANTIDADE DE AQUISIÇÕES NO MÊS 02				
VALOR TOTAL GASTO				R\$ 2.144,00

9. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que não houve atraso na entrega da Atualização do Cadastro Geral de Entidades – Mensal, conforme demonstra o quadro abaixo:

ENTIDADE	TIP. DE DOC	REF	ANO	DT. PRAZO DE ENTREGA	ENTREGUE	ENTREGUE NO PRAZO	DT. DE ENTREGA	CONSELHEIRO
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2024	20/05/2024	SIM	SIM	15/05/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2024	20/05/2024	SIM	SIM	15/05/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2024	10/05/2024	SIM	SIM	02/05/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
CÂMARA MUN. DE URÂNIA	Conciliações Bancárias Mensais	3	2024	02/05/2024	SIM	SIM	30/04/2024	Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Foi constatado que não houve atrasos no envio da documentação ao AUDESP.

10. GESTÃO DE COMPRAS

10.1. DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.

MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE MAIO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Material de Processamento de Dados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Limpeza e Produtos de Higiene	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Copa e Cozinha	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás Engarrafado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material para manutenção de bens	R\$ 0,00	R\$ 770,00
Outros materiais de consumo	R\$ 507,67	R\$ 392,42
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Manutenção e Conservação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 130,19
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 371,76
Serviços de Telecomunicações	R\$ 0,00	R\$ 161,69
Serviços de publicidade legal	R\$ 0,00	R\$ 650,00

Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 0,00	R\$ 3.780,00
Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Manutenção e Conservação de Máquinas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços gráficos e editoriais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limpeza e Conservação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Confecção de uniformes, bandeiras etc..	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Locação de Software	R\$ 0,00	R\$ 93,71
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 300,00
Outros serviços de Tecnologia	R\$ 0,00	R\$ 450,00

AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Indenização Auxílio Alimentação	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00

NOTAS: De acordo com a Resolução nº 183 de 02 de fevereiro de 2024, houve um aumento de 30% nas cestas básicas fornecidas pela Câmara Municipal de Urânia, passando o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

OBRAS E INSTALAÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
-	R\$ 00,00	R\$ 00,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ESPECIFICAÇÃO	EMP. NO MÊS	PAGO NO MÊS
Equipamento para áudio, vídeo e foto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento de processamento de dados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mobiliário Geral	R\$ 2.144,00	R\$ 0,00

- As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.
- As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.
- Com relação ao reajuste da Cesta Básica fornecida aos servidores deste Legislativo, pude constatar que seguiu todos os tramites legais (elaboração de impacto e aprovação pelo plenário) e que há recursos próprios para o seu pagamento.

- Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia. Portanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.

- As compras mensais estão sendo publicadas no Portal da Transparência no site da Câmara: <http://45.175.169.12:5656/transparencia/>.

11. OUTRAS VERIFICAÇÕES

11.1. TRANSPARÊNCIA FISCAL

11.1.1. Verifiquei que a publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2023 do Poder Legislativo, foram devidamente publicados no jornal e no site da Câmara Municipal de Urânia, bem como anexados ao Mural para consulta da população. (www.cmurania.sp.gov.br).

- Data de publicação do RGF 1º Quadrimestre: 27/05/2023;
- Data de publicação do RGF 2º Quadrimestre: 28/09/2023;
- Data de publicação do RGF 3º Quadrimestre: 30/01/2024.

11.1.2. Verifiquei que no período analisado as contas do Prefeito ficaram disponíveis no Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade, conforme previsto no art. 49 da LRF.

11.1.3. Verifiquei que o Poder Legislativo publicou o seu Quadro de Pessoal, contendo todas as informações pertinentes a transparência dos subsídios.

11.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No mês em análise não houve denúncias ou representações.

11.3. JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Verifiquei que no período houve a apreciação das Contas do Poder Executivo – Exercício 2021, pela Câmara Municipal de Urânia, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO	PROCESSO	PARECER	RESULTADO DO JULGAMENTO
2018	TC – 004359.989.18-3	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 210/2020
2019	TC-004700.989.19-7	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 212/2022
2020	TC-003048.989.20-6	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 217/2023
2021	TC-007031.989.20-5	FAVORÁVEL	Mantido o Parecer – Decreto nº 219/2023

11.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

11.4.1. Constatado que durante o mês não houve pedidos de Informações, conforme registros existentes.

11.5. OUVIDORIA

11.5.1. Verifiquei que até o período analisado não houve solicitações direcionadas ao serviço de Ouvidoria da Câmara Municipal.

1.6. ALERTAS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.6.1. Por meio de consulta realizada Junto ao Portal da Transparência Municipal, disponibilizado na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi verificado o seguinte alerta para com esta entidade:

1.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) - Alerta-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Reitero a observância deste alerta aos setores responsáveis para evitar possíveis problemas às contas desta Edilidade.

11.7. DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico e-TCESP, verifiquei que a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 30 de agosto de 2022, julgou regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Urânia, relativas ao exercício de 2021 (TC-006407.989.20-1), onde o mesmo deliberou, quitar a Responsável, Senhora Maria Ribeiro de Novaes Gregio, na conformidade do art. 35 da Lei Complementar nº 709/93.

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

EXERCÍCIO	PROCESSO	PARECER	PRESIDENTE
2019	TC-005364.989.19-4	REGULARES	José Amauri Pinheiro da Silva
2020	TC-003712.989.20-1	REGULARES	José Amauri Pinheiro da Silva
2021	TC-006407.989.20-1	REGULARES	Maria Ribeiro de Novaes Gregio

CONTAS DO LEGISLATIVO – EXERCÍCIO 2022:

Foi recebido pela Câmara no dia 25 de agosto de 2023, o Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Neste, o apontamento mais grave aferido é o do Reajuste dos Subsídios dos Vereadores no ano de 2022. O Relator através do documento, solicitou a **RESTITUIÇÃO** da diferença recebida acima da inflação, sendo:

VEREADORES

MÊS	REVISÃO+FIXAÇÃO	PAGAMENTO	DIFERENÇA
JAN	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
FEV	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
MARÇ	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
ABRIL	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
MAIO	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
JUN	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
JUL	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
AGO	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
SET	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
OUT	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
NOV	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
DEZ	R\$ 2.857,40	R\$ 2.985,65	R\$ 128,25
TOTAL	R\$ 34.288,80	R\$ 35.827,80	R\$ 1.539,00

PRESIDENTE

MÊS	REVISÃO+FIXAÇÃO	PAGAMENTO	DIFERENÇA
JAN	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
FEV	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
MARÇ	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
ABRIL	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
MAIO	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
JUN	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
JUL	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
AGO	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
SET	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
OUT	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
NOV	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
DEZ	R\$ 3.609,35	R\$ 3.771,36	R\$ 162,01
TOTAL	R\$ 43.312,20	R\$ 45.256,32	R\$ 1.944,12

É importante ressaltar que, no que concerne à revisão geral dos subsídios dos agentes políticos na mesma legislatura, é salutar que o tema está afetado à Repercussão Geral (objeto do RE 1.244.400 – tema 1.192), que será apreciado pelo Supremo Tribunal Federal, no qual será analisado à luz do artigo 29, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988. Faço consignar que o Ministro

Relator Luiz Fux, citando precedentes do Supremo, discorreu sobre a impossibilidade de majoração dos subsídios dos agentes políticos municipais na mesma legislatura, por contrariedade ao princípio da anterioridade, e propôs a reafirmação da jurisprudência dominante. A matéria foi encaminhada ao Plenário para votação.

Para parte da doutrina, o princípio da anterioridade impediria apenas a concessão de aumentos a agentes políticos no curso da legislatura para a qual foram eleitos, mantendo-se a possibilidade da incidência do artigo 37, X, §4º e 39 ambos da CR/88 e, conforme se depreende do manual do TCE-SP “Remuneração dos Agentes Públicos, 2019”:

“A interpretação que ainda prevalece no âmbito do Egrégio Tribunal de Contas, assegura que o princípio da imutabilidade é mitigado pela possibilidade, constitucionalmente prevista, de aplicação da revisão anual geral também aos subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices (art. 37, X). Evidentemente, tais revisões submetem-se às limitações próprias dos subsídios, conforme cada Poder”.

Este também é o posicionamento prevalecente no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Processo 2092656-44.2020.8.16.0000/5000)

Entretanto, o que vem prevalecendo no âmbito no Supremo Tribunal Federal é pela impossibilidade da Revisão Geral Anual por violação ao princípio da anterioridade e, caso tal entendimento venha a ser reafirmado pela Suprema Corte em sede de repercussão geral (objeto do RE 1.244.400 – tema 1.192), a revisão em tela para agentes políticos ficará obstada.

Dito isso, conforme exposto pelo agente fiscalizador, o fator agravante foi o aumento real em cima da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores, caracterizando pagamento indevido e restando sua restituição.

Este Controlador Interno, após transcorrido os fatos acima, **ENTENDE** ser passível de cumprimento a solicitação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Outrossim, caso o Supremo Tribunal Federal venha reafirmar sua jurisprudência em sede de repercussão geral (objeto do RE 1.244.400 – tema 1.192) pela **IMPOSSIBILIDADE** de revisão geral anual para agentes políticos, no que concerne a este objeto específico, restará obstado.

Ressalto que foi sancionado pela Mesa Diretoria a Resolução nº 175/2023, que aplica **REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS** dos vereadores da Câmara Municipal de Urânia. A redução foi de 4,94% (quatro e noventa e quatro) por cento, adequando-se aos 10,06% da inflação acumulada em 2022. Porém, ainda há de se falar na restituição dos valores recebidos indevidamente, que devem, a critério de cada vereador, serem restituídos aos cofres públicos. Em 18 de outubro de 2023, fora aprovado a Resolução nº 180/2023,

que dispõe sobre o Procedimento de Reposição de Valores recebidos indevidamente, ficando à disposição de cada vereador a sua restituição.

Faço constar de que no mês em análise houve as seguintes restituições:

VEREADOR	EVENTO	QTD. DE PARCELAS	VLR	SITUAÇÃO
KATIA CRISTINA SIEBRA	RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2022	6/13	R\$ 118,00	REGULAR
DAVID RODRIGUES MENESES	RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2022	6/13	R\$ 118,00	REGULAR
TOTAL DE EVENTOS: 02			R\$ 236,00	

VEREADOR	EVENTO	QTD. DE PARCELAS	VLR	SITUAÇÃO
KATIA CRISTINA SIEBRA	RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2023	6/13	R\$ 121,00	REGULAR
DAVID RODRIGUES MENESES	RESTITUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 2023	6/13	R\$ 96,00	REGULAR
TOTAL DE EVENTOS: 02			R\$ 217,00	

Faço constar de que o valor total de **R\$ 453,00** (quatrocentos e cinquenta e três reais) referente a restituição de valores recebidos indevidamente pelos vereadores acima listados, foi devidamente repassado ao Executivo no dia **23/05/2024**, segundo Conciliação Bancária.

11.8. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

11.8.1. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Verifiquei que a Câmara Municipal de Urânia, em atendimento ao art. 48 da LRF, realizou as Audiências Públicas referente às Peças Orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Constatei que houve prévia e ampla divulgação das Audiências Públicas, sendo publicado os convites em jornal de grande circulação, mural, site, bem como anexado uma cópia do convite na entrada do órgão.

Para fins de verificação do atendimento a transparência exigida pela LRF durante os processos de elaboração e discussão dos planos orçamentários, analisamos os seguintes aspectos:

VERIFICAÇÕES	
Houve ampla divulgação sobre a realização da Audiência Pública?	SIM
A Audiência Pública foi realizada em dia e horário mais conveniente par..	SIM
A Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Câmara	NÃO
A Ata da Audiência Pública está disponível no site da Câmara Municipal?	SIM
A Ata da Audiência Pública foi encaminhada ao sistema Audesp do Tribunal	SIM

11.9. DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO - SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

7ª Sessão Ordinária realizada em 06 de maio de 2024:

EXPEDIENTE:

INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

- Indicação n.º 20/2024, de autoria da Vereadora Katia Cristina Siebra, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Márcio Arjol Domingues, que sejam realizados estudos técnicos no sentido de excluir as faltas abonadas e tratamento de saúde, do limite de contagem das licenças-prêmios;
- Indicação n.º 21/2024, de autoria da Vereadora Katia Cristina Siebra, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Márcio Arjol Domingues, que sejam realizados estudos técnicos em relação ao trânsito na Rua Catanduva, especificamente na altura do Cento de Saúde (Postão).

ORDEM DO DIA:

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SANÇÃO:

- Projeto de Lei n.º 009/2024, de 25/04/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a doar terreno no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências;
- Projeto de Lei n.º 010/2024, de 25/04/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO:

- Projeto de Lei Complementar n.º 012/2024, de 10/04/2024, de autoria do Executivo, dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Município de Urânia/SP para o exercício de 2024 e dá outras providências;

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO:

- Projeto de Lei Complementar n.º 011/2024, de 25/03/2024, de autoria do Executivo, que altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urânia para prorrogar o prazo de concessão de licença maternidade e licença paternidade.

PROJETOS DE LEIS DO LEGISLATIVO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SANÇÃO:

- Projeto de Lei n.º 004/2024, de 10/04/2024, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a alteração da denominação da estrada Rural URN 030 e dá outras providências;
- Projeto de Lei n.º 005/2024, de 11/04/2024, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a alteração da denominação da estrada Rural URN 070 e dá outras providências.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- Projeto de Resolução n.º 006/2024, de 19/04/2024, de autoria do Legislativo, que dispõe acerca da concessão de faltas abonadas e da contagem de tempo para aquisição de licença-prêmio no âmbito da Câmara Municipal de Urânia e dá outras providências.

8ª Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2024:

EXPEDIENTE:

- Requerimento n.º 32/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada pelos Senhores Vereadores que especifica, requerendo informações referentes a disponibilização de área para a construção do Hipódromo no Município, tendo em vista a Indicação n.º 46/2022;
- Indicação n.º 022/2024, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, Márcio Arjol Domingues, para que sejam realizados estudos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal visando à instalação de um redutor de velocidade na Rua Nancy Ap. Ferrari Colombo, na altura do n.º 173;
- Balancete da Receita e da Despesa, da Câmara Municipal de Urânia, referente ao mês de março/2024, que fica à disposição dos Senhores Vereadores e de toda a população na Secretaria Administrativa.

ORDEM DO DIA:

PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SANÇÃO:

- Projeto de Lei n.º 011/2024, de 03/05/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

- Projeto de Lei n.º 012/2024, de 10/05/2024, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a doar terreno no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTARE APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO:

- Projeto de Lei Complementar n.º 013/2024, de 15/04/2024, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Orientador Social na Estrutura do Município de Urânia;
- Projeto de Lei Complementar n.º 014/2024, de 24/04/2024, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a delimitação da área de expansão urbana do Município de Urânia/SP e dá outras providências.

PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO, À SANÇÃO:

- Projeto de Lei Complementar n.º 012/2024, de 10/04/2024, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Município de Urânia/SP para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**QUADRO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS
RESUMIDO DO MÊS**

Nº de Proposições do Executivo	Nº de Proposições do Legislativo	Indicações	Requerimentos
06	03	03	01

11.9.1. Foi verificado que a Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2024, e a Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2024, foram publicadas no site deste Legislativo, bem como anexada ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência.

11.9.2. Afirmando que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

11.10. PORTARIAS E ATOS

Verifiquei que no mês em análise não houve a elaboração.

11.12. RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Este responsável pelo Controle Interno recomenda a Presidente o seguinte:

1. Restituição dos valores recebidos indevidamente pelos agentes políticos diante do reajuste dado no exercício de 2022 e 2023;
2. Atenção quanto as condutas vedadas pela Lei 9.504/97 durante o período eleitoral, conforme Ofício Interno nº 001/2024 expedido por este Controlador;
3. Recomendo para que seja adotado procedimento de devolução com periodicidade **MENSAL** ou **BIMESTRAL**, na forma da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023);
4. Reitero a atenção quanto ao Alerta **1.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)** - Alerta-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.
5. Traçar metas e objetivos para a regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que diz a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e este Controle Interno.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eu, Ademar Maringolo Junior, responsável pelo Controle Interno, para o mês de maio de 2024 procurei, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizei o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Urânia, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, busquei antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

Atesto que a documentação do legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Sistema de Controle Interno.

13. CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Urânia/SP, estão em conformidade com as exigências legais, com ressalvas aos pontos citados no item 12.

É o **PARECER.**

Atenciosamente

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Controlador Interno

DESPACHO

Recebo nesta data as informações prestadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia, referente ao mês de maio de 2024, para ciência.

Câmara Municipal de Urânia, 31 de maio de 2024.

KATIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal de Urânia